

30 ANOS



FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Setor de Celebração de Convênios do Estado da Bahia

TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO

01º TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONVÊNIO N.º 0431/2017, PLATAFORMA + BRASIL Nº 855181/2017

| | | |
|---|---|---|
| Entidade: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES | CNPJ/MF nº 13.857.123/0001-95 | U.F.: BA |
| OBJETO DO CONVÊNIO: Melhorias Habitacionais para o Controle da Doença de Chagas | | |
| ENDEREÇO: Praça Moises Felix dos Santos, 274 - SEDE - CEP 45175-000 | | |
| REPRESENTANTE LEGAL: MAURILIO LEMOS DAS VIRGENS | | CARGO/FUNÇÃO Prefeito Municipal |
| CPF 037.492.985-80 | C. IDEN/ORG. EXP 1013258436 - SSP/BA | PROCESSO Nº 25100.016290/2017-62 |
| PEDIDO DO CONVENENTE Ofício nº 053/2021, inserido no SEI (2936698) | | APROVAÇÃO DA ENGENHARIA Parecer técnico nº 102/2021, inserido no SEI (3028232) |
| Objeto do Termo Aditivo Simplificado: Prorrogar a vigência do Convênio por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, vedada alteração do objeto do termo original. | | |
| VIGÊNCIA ORIGINAL: 11/07/2021 | | VIGÊNCIA ATUALIZADA: 11/07/2022 |

A Superintendente Estadual, nomeado pela Portaria nº 289 de 21/01/2020, publicada no DOU nº 15, de 22/01/2020, consoante os dispositivos legais e com base na Portaria n.º 1.914, de 05 de abril de 2018, publicada no DOU nº 75, de 19 de abril de 2018, conforme solicitação formulada pela entidade acima indicada e de acordo com os **Parágrafos Segundo e Terceiro da Cláusula Vigésima Quinta, do Convênio n.º 0431/2017, RESOLVE** celebrar o presente Termo Aditivo Simplificado de Prorrogação de Prazo, para atender o objeto descrito.

O presente termo é assinado em 02 (duas) via, devendo ser publicado o presente Termo no Diário Oficial da União e no Portal de Convênios, a qual deverá ocorrer em até vinte (20) dias da data da sua celebração.

Keyla Oliveira Pinto
Superintendente Estadual



Documento assinado eletronicamente por **Keyla Oliveira Pinto, Superintendente Estadual da Bahia**, em 07/07/2021, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.funasa.gov.br/consulta>, informando o código verificador **3036815** e o código CRC **CC300D8A**